

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Port. N°. 500/2021-GP, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Bem como é amparado no próprio termo contratual, que em sua cláusula décima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato nº 20220041, que tem como Contratada a Empresa **LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 40.136.433/0001-93**, cujo objeto é:

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditamento contratual, visa o acréscimo de quantitativo dos itens originalmente pactuados, tendo em vista o aumento da demanda.

Salientamos ainda para fins de aditivo fora observado a qualidade da prestação dos serviços.

Considerando a previsão contratual e que a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – da alteração contratual, do contrato que prevê e fundamenta quanto ao acréscimo e supressão do contrato.

Considerado que o presente termo aditivo visa garantir e manter os preços a época da licitação, bem como previsão legal para aditamento dentro do limite da modalidade de licitação adotada. Este aditivo está sendo motivado pelo aumento da demanda não prevista no ato da contratação.

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades, para darmos continuidade aos serviços públicos.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com o recurso da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

Órgão: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentaria: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação

Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Subelemento 3.3.90.33.99

Fonte Recurso: 17080000 - CFEM

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis, quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

PLANILHA DESCRITIVA

(Detalhamento dos itens)

PLANILHA DESCRITIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL	VALOR ADITIVADO	
					PERCENTUAL APLICADO	QUANT AUMENTADA
1	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas	1	SERVIÇO	R\$ 250.000,00	25%	R\$ 62.500,00
VALOR DO CONTRATO				R\$ 250.000,00	VALOR ADITIVADO	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO		R\$ 250.000,00				
VALOR TOTAL ACRESCIDO		R\$ 62.500,00				
VARIAÇÃO ATUALIZADA DO CONTRATO		R\$ 312.500,00				

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100
Dados: 2022.08.22 15:51:26
-03'00'

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. N°. 500/2021-GP
Diretor Presidente da FUNCEL